CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão
ILIADO ARCAM REVERSA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 09
SERVIDOR
2025
MAT.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 137/2017

AUTORA DO PROJETO – MARCELE MORAES

RELATOR: VEREADOR - KIKI BISPO

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE UTILIZAM MATÉRIA ECOLÓGICA NAS OBRAS DE PRAÇAS E/OU QUADRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veio-me para analisar e dar parecer o Projeto da Lei n.º 127/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **Marcelle Moraes,** pela **Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.**

Assim passo à analisar e proferir parecer.

Compete à Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, analisar e dar parecer nas proposições, intrínsecas ao que preceitua ás alíneas, a, a i do inciso V Art. 68, do Regimento Interno dessa Colenda Cassa Legislativa.

O projeto de Lei Nº 137/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **Marcelle Moraes,** é sem sombra de dúvidas, de extrema relevância, pois trata de um tema, que na atualidade preocupa à todos que vêem a importância da preservação do Meio Ambiente para o bem da humanidade.

E como é cediço que pela Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, não nos cabe analisar e proferir parecer visando à legalidade, constitucionalidade e a boa técnica Legislativa, ao meu ver o presente projeto encontra-se apto para o seu prosseguimento.

Salas das sessões, 15 de agosto de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR
2025
MAT

VEREADOR - KIKI BISPO

RELATOR